



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 09/2014

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE aos dependentes **ELAINE HOSANA DA SILVA**, companheira, R. G. nº 6174687 – SSP/PE, CPF nº 045.280.234-23, sua filha menor **EMILLY VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA** (nascida em 01 de junho de 2013, CPF nº 125.412.124-29), bem como representados legalmente nesta ocasião por **ZULEIDE PEREIRA DELFINO** a **JAMILLY PEREIRA DE OLIVEIRA** (filha menor, nascida em 05 de outubro de 2006, CPF nº 125.951.904-07), **ELOÍSA VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA** (filha menor, nascida em 24 de setembro de 2010, CPF nº 125.951.864-77) e **JOÃO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA** (filho menor, nascido em 12 de novembro de 2011, CPF nº 125.700.384-40), do ex-servidor **ERALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01778, motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inc. I e art. 42 da Lei Municipal nº 389/2006, com provento mensal integral, dividido em 5 (cinco) cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Correntes, 13 de maio de 2014.

José Aluizio de Vasconcelos

Presidente do IPSEC

Recbi 02/06/14

- Elaine Hosana da Silva